



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI  
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11  
CONCURSO PÚBLICO  
CRESCER CONSULTÓRIAS



### EDITAL DE ABERTURA RETIFICADO Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através da CRESCER CONSULTÓRIAS, o presente CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de Prova Objetiva para todos os cargos, Provas de Títulos (somente para os cargos de Professor e Procurador) e Prova Discursiva (somente para o cargo de Procurador do Município) obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.1. O CONCURSO PÚBLICO será regido por este edital e executado pela EMPRESA CRESCER CONSULTÓRIAS, sediada à Rua Senador Joaquim Pires Nº 1965/A, Bairro Ininga, Teresina (PI). CEP: 64049-500.
- 1.1.2. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é [crescer.concursoaltos@outlook.com](mailto:crescer.concursoaltos@outlook.com)
- 1.1.3. O telefone para contato é (86) 3303-3883, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 09h às 12h e das 14h00min às 17h00min.
- 1.1.4. A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.
- 1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico [www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br) vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
- 1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail [crescer.concursoaltos@outlook.com](mailto:crescer.concursoaltos@outlook.com) não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.
- 1.2.2. O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da CRESCER CONSULTÓRIAS ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.
- 1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo II deste Edital.
- 1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em duas etapas para os cargos de Professor, sendo a primeira etapa composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 60, e a segunda etapa composta de avaliação de títulos, de acordo com o determinado no anexo VII.
- 1.5. A seleção para o cargo de Procurador do Município será realizada em três etapas: a primeira etapa composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 60, a segunda etapa composta de prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as regras do Anexo VIII e a terceira e última etapa de caráter apenas classificatório composta de avaliação de títulos de acordo com o determinado no anexo VII.
- 1.6. Para os demais cargos, a seleção se dará em única etapa, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 60.
- 1.7. Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, a CRESCER CONSULTÓRIAS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva em 2 (dois) turnos, ou mais de duas datas diferentes.
- 1.8. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da Prefeitura Municipal de Altos - PI, para atender as necessidades específicas designadas pela lei municipal nº 377 de 2017 e nº 277 de 2012.
- 1.9. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.
- 1.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.11. Este concurso terá validade para a convocação de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Altos - PI.
- 1.12. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I – Cronograma de execução do certame.

Anexo II – Demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.

Anexo III – Conteúdos programáticos

Anexo IV – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais

Anexo V – Das regras para envio de todas as modalidades de recursos

Anexo VI – Das atribuições dos cargos

Anexo VII – Da avaliação dos títulos para os cargos de Professor e Procurador do Município

Anexo VIII – Da Prova Discursiva para o Cargo de Procurador do Município.

Anexo IX – Requerimento para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

#### II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
  - a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
  - b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
  - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
  - f) Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
  - h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
  - i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
  - k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
  - l) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Altos - PI.
  - m) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
  - n) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
  - o) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
  - p) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de Altos - PI.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.
- 2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

#### III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão feitas via Internet no endereço eletrônico [www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br)
- 3.2. Período de Inscrição: 06/04/2018 a 21/05/2018.
- 3.3. A CRESCER CONSULTÓRIAS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago nas AGÊNCIAS DA CEF e/ou CASAS LOTÉRICAS até o último dia de inscrição.
- 3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 21 de maio de 2018 não será aceita.
- 3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, disposta a CRESCER CONSULTÓRIAS do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
- 3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO através do e-mail [crescer.concursoaltos@outlook.com](mailto:crescer.concursoaltos@outlook.com) na sede da CRESCER CONSULTÓRIAS e por meio do telefone.
- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A CRESCER CONSULTÓRIAS dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

- 3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.
- 3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.8.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de Altos - PI.
- 3.8.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 3.8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site [www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br)
- 3.8.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.
- 3.8.7. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.
- 3.8.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO nos casos previstos no artigo 2º da Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 101, de 27 de maio de 1996, na Lei Estadual nº 5.268, de 10 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 240, de 13 de dezembro de 2002, e na Lei Estadual nº 5.397, de 29 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 122, de 1º de julho de 2004, conforme procedimentos descritos no Anexo IX.

#### IV. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

- 4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
- 4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.
- 4.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.
- 4.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 4.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 4.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:
  - a) Laudo Médico original atestando a deficiência, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
  - b) Solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
  - c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.
- 4.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.
- 4.4.2. O candidato com deficiência deverá escanear cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar até o dia 21/05/2018, para o e-mail [crescer.concursoaltos@outlook.com](mailto:crescer.concursoaltos@outlook.com) com o título "Pessoa com Deficiência - Requerimento".
- 4.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do e-mail especificado, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.
- 4.7. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Altos - PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.
- 4.8. A Prefeitura Municipal de Altos - PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 4.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de ALTOS - PI.
- 4.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
- 4.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

#### V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão aplicadas na cidade de ALTOS - PI.
- 5.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de 60 (quarenta) questões para todos os níveis, sendo prova de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas diferentes em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.
- 5.2.1. A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas e está prevista para o dia 22/07/2018 e 29/07/2018, no horário de 08h (oito horas) às 12h (doze horas).
- 5.2.2. Caso seja necessária a aplicação de provas em 2 (dois) turnos, possibilidade prevista no item 1.5 deste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior, no horário de 14h (quatorze) horas às 18h (dezoito) horas.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.
- 5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de pagamento de inscrição.
- 5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 5.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 5.4 e 5.5.
- 5.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresentar o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.
- 5.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.
- 5.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.
- 5.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:
  - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
  - d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
  - e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
  - f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI  
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11  
CONCURSO PÚBLICO  
CRESCER CONSULTORIAS



- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;  
h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;  
i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;  
j) Não assinar o cartão-resposta;
- 5.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.
- 5.11.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.
- 5.12. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- 5.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome, ou assinar com letra de forma o cartão - resposta.
- 5.13.2. Na correção do cartão - resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão - resposta deve ser processado na forma do modelo descrito na capa da prova.
- 5.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.
- 5.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 5.15. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.
- 5.16. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 5.17. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 5.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo I deste Edital.
- 5.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 5.20. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 5.21. A CRESCER CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.
- 5.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo I será divulgada no endereço eletrônico [www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br) bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

VI. DAS ESTRUTURAS DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. As provas para os cargos contemplado neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme os Quadros a seguir, deste Edital:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO)				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar de Serviços Diversos (MERENDEIRA, ZELADOR)</li> <li>Motorista</li> <li>Vigia</li> <li>Agente Administrativo</li> </ul>	Língua Portuguesa	20	1,0	20
	Matemática Básica	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	30	1,0	30
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>		<b>60</b>

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar Administrativo</li> <li>Agente de Combate a Endemias</li> <li>Agente Comunitário de Saúde</li> <li>Condutor do SAMU</li> </ul>	Língua Portuguesa	20	1,0	20
	Informática Básica	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	30	1,0	30
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>		<b>60</b>

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO ESF/ SAÚDE/SAMU				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Técnico em Enfermagem (SAMU)</li> <li>Atendente Consultório Dentário (ESF)</li> <li>Auxiliar de Enfermagem ESF e Saúde</li> <li>Técnico em Ralo X</li> </ul>	Língua Portuguesa	20	1,0	20
	Legislação do SUS	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	30	1,0	30
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>		<b>60</b>

QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Técnico Agrícola</li> </ul>	Língua Portuguesa	20	1,0	20
	Informática	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	30	1,0	30
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>		<b>60</b>

QUADRO 5 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I (GERAL)				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Farmacêutico</li> <li>Contador</li> <li>Procurador do Município</li> <li>Psicólogo</li> </ul>	Língua Portuguesa	20	1,0	20
	Informática	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	30	1,0	30
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>		<b>60</b>

QUADRO 6 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR II (SAÚDE)				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Enfermeiro SAMU e ESF</li> <li>Enfermeiro Obstetra</li> <li>Enfermeiro 24h</li> <li>Dentista ESF</li> <li>Médico SAMU e ESF</li> <li>Médico Plantão 24h</li> <li>Fisioterapia</li> <li>Fisioterapia NASF</li> <li>Nutricionista NASF</li> <li>Fonoaudiólogo NASF</li> <li>Assistente Social</li> <li>Assistente Social NASF</li> <li>Psicólogo NASF</li> <li>Educador Físico NASF</li> </ul>	Língua Portuguesa	20	1,0	20
	Legislação do SUS	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	30	1,0	30
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>		<b>60</b>

QUADRO 7 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE PROFESSOR				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Todos os Cargos de Professor</li> </ul>	Língua Portuguesa	20	1,0	20
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10
	Conhecimentos Específicos da Área	30	1,0	30
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>		<b>60</b>

- 6.2. As provas serão realizadas na cidade de ALTOS - PI, considerando o horário local do município, terão a duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas na data provável de 22/07 e 29/07 de 2018, conforme informações a seguir:

DATA DE DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA	DATA DA PRIMEIRA APLICAÇÃO DA PROVA	CIDADE DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	NÍVEIS DOS CARGOS
12 de julho de 2018	22 de Julho de 2018	ALTOS (PI)	TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR
DATA DE DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA	DATA DA SEGUNDA APLICAÇÃO DA PROVA	CIDADE DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	NÍVEIS DOS CARGOS
24 de julho de 2018	29 de Julho de 2018	ALTOS (PI)	TODOS OS CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

- 6.2.1. A data da prova é sujeita a alteração.  
6.3. O conteúdo programático das provas referente às áreas de conhecimento está disposto no anexo III deste edital.  
6.4. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico [www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br).  
6.5. Será vedada a realização da prova fora do local designado.  
6.6. Os locais e os horários de realização das provas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.crescerconcursos.com.br>, conforme data prevista no cronograma deste edital.  
6.7. Os gabaritos preliminares referentes as provas objetivas serão divulgadas em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: [www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br).

VII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:  
6.3. O conteúdo programático das provas referente às áreas de conhecimento está disposto no anexo III deste edital.  
6.4. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico [www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br).  
6.5. Será vedada a realização da prova fora do local designado.  
6.6. Os locais e os horários de realização das provas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.crescerconcursos.com.br>, conforme data prevista no cronograma deste edital.  
6.7. Os gabaritos preliminares referentes as provas objetivas serão divulgadas em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: [www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br).
- 7.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:  
a) Ser considerado APROVADO ou CLASSIFICADO candidato que, ao final da prova objetiva, tiver feito, no mínimo: 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.  
b) 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.  
c) Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.  
d) Ser considerado CLASSIFICADO o candidato que constar numa posição que esteja em até 01 (uma) vez o número de vaga prevista neste edital.  
e) Para o cargo de Procurador do Município serão classificados para a segunda etapa (Prova Discursiva) os candidatos que conste numa posição que esteja em até 06 (seis) vezes o número de vagas para o cargo. Para Resultado Final será considerado APROVADO o candidato que conste numa posição dentro do número de vagas ofertada no edital e CLASSIFICADOS o candidato que constar numa posição em até 01 (uma) vez o número de vaga prevista neste edital.
- 7.2. O candidato não habilitado nestas condições será EXCLUÍDO do Certame.  
7.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 8.1, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de ALTOS - PI.
- 7.4. O candidato que tomar posse não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, somente sendo possível a sua transferência depois deste período por interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de ALTOS - PI.  
7.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:  
a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empates serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;  
b) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;  
c) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;  
d) O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.

VIII. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso quanto:  
a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;  
b) ao resultado para concorrer a vaga PNE;  
c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;  
d) ao resultado das provas objetivas, de títulos e discursiva.
- 8.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.
- 8.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no Anexo I.  
8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.  
8.5. Os recursos deverão ser feitos de forma EXCLUSIVA por e-mail: [crescer.concursoaltos@outlook.com](mailto:crescer.concursoaltos@outlook.com), sendo de responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.  
8.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.  
8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.  
8.8. Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.  
8.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.  
8.10. A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o CONCURSO PÚBLICO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.  
8.11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 8.5 não serão avaliados.  
8.12. O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(ões) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.  
8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.  
8.14. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obter a nota mínima exigida para a prova.  
8.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.  
8.16. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.  
8.17. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Crescer Concursos em: [www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br).

XIX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site e mural da Prefeitura Municipal de ALTOS - PI e no site da CRESCER CONCURSOS, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI  
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11  
CONCURSO PÚBLICO  
CRESCER CONSULTÓRIAS



- 10.1. A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios.
- 10.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 10.3. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da posse:
- a) Laudo Médico atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- 10.4. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.
- 10.5. O laudo médico terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
- 10.6. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através do Diário Oficial dos Municípios, com estabelecimento do horário, dia e local para a apresentação do candidato, bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.
- 10.7. Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI.
- c) Recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 10.6. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.
- 10.7. Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- 10.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.
- 10.9. Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo**, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura Municipal ALTOS - PI julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da CRESCER CONCURSOS. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

#### XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão a presente Edital.
- 11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de ALTOS - PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 11.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.5. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de ALTOS - PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.
- 11.6. Cabe à Prefeitura Municipal de ALTOS - PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
- 11.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de ALTOS - PI.
- 11.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
- 11.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 11.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI e a CRESCER CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.
- 11.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 11.12. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de ALTOS - PI.
- 11.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de ALTOS - PI e pela CRESCER CONCURSOS, no que a cada um couber.
- 11.15. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.16. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI e a CRESCER CONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.
- 11.17. São impedidos de participarem deste Certame os funcionários da Crescer Concursos e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 2º (segundo) grau.
- 11.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

ALTOS (PI), 03 de Abril de 2018.

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro  
PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS - PI

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
01	LANÇAMENTO DO EDITAL E PUBLICAÇÃO	04/04/2018
02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO.	06/04 a 21/05/2018
03	Último dia para pagamento de inscrição.	21/05/2018
04	Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	De 06/04 a 11/04/2018
05	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado. (Para todos os cargos)	18/06/2018
06	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas (Para todos os cargos)	19 a 21/06/2018
07	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial e formulário para recurso contra o referido resultado. (Para todos os cargos)	18/06/2018
08	Prazo para recurso contra Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial. (Para todos os cargos)	19 e 20/06/2018
09	Homologação das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial (Para todos os cargos)	09/07/2018
10	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência e endereço das escolas. (1ª Etapa de aplicação de provas: Somente para os cargos de nível superior e professor)	12/07/2018
11	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA DE APLICAÇÃO DE PROVAS: SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR)</b>	22/07/2018
12	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, cadernos de provas e formulário para recurso. (1ª Etapa de aplicação de provas: Somente para os cargos de nível superior e professor)	23/07/2018
13	Prazo para recurso contra gabarito preliminar das provas objetivas (1ª Etapa de aplicação de provas: Somente para os cargos de nível superior e professor)	24 e 25/07/2018
14	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência e endereço das escolas. (2ª Etapa de aplicação de provas: Somente para os cargos de nível fundamental e médio)	24/07/2018
15	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (2ª ETAPA DE APLICAÇÃO DE PROVAS: SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO)</b>	29/07/2018
16	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, cadernos de provas e formulário para recurso. (2ª Etapa de aplicação de provas: Somente para os cargos de nível fundamental e médio)	30/07/2018
17	Prazo para recurso contra gabarito preliminar das provas objetivas (2ª Etapa de aplicação de provas: Somente para os cargos de nível fundamental e médio)	31/07 e 01/08/2018
18	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas. (Para todos os cargos)	03/09/2018
19	Divulgação do Gabarito das Provas objetivas (Oficial). (Para todos os cargos)	17/09/2018
20	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso contra o referido resultado (Listagem Geral + Listagem de candidatos PNE) (Para todos os cargos)	16/10/2018
21	Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito Individual. <sup>1</sup> (Para todos os cargos)	17 e 18/10/2018
22	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra resultado preliminar das provas objetivas (Para todos os cargos)	22/10/2018
23	Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos. (Para todos os cargos)	24/10/2018
24	Convocação e informações necessárias à entrega dos títulos para os candidatos aprovados e classificados (Cargos: Somente para os cargos de professor)	25/10/2018
25	Convocação dos candidatos para 2ª fase de prova para o cargo de Procurador do Município: Prova Discursiva	26/10/2018
26	Período para entrega de títulos (Cargos: Somente para os cargos de professor)	29 e 30/10/2018
27	Aplicação da 2ª Fase de prova para o cargo de Procurador do Município: Prova Discursiva	11/11/2018
28	Resultado Preliminar das Provas de Títulos e formulário próprio para recurso contra o referido resultado (Cargos: Somente para os cargos de professor)	19/11/2018
29	Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase de Provas de Procurador Município: Prova Discursiva	14/11/2018
30	Prazo para Recurso contra resultado preliminar das provas de títulos (Cargos: Somente para os cargos de professor)	20 e 21/11/2018
31	Prazo de recursos contra o resultado preliminar da 2ª Fase de Provas de Procurador do Município: Prova Discursiva	16 e 17/11/2018
32	Divulgação do resultado definitivo da 2ª fase de Provas de Procurador do Município	23/11/2018
33	Convocação e informações necessárias à entrega dos títulos para os candidatos aprovados e classificados (Cargos: Somente para cargo de Procurador do Município)	24/11/2018
34	Período para entrega de títulos (Cargos: Somente para os cargos de Procurador do Município)	26 e 27/11/2018
35	Resultado Definitivo da Prova de Títulos (Cargos: Somente para os cargos de professor)	28/11/2018
36	Resultado Preliminar das Provas de Títulos e formulário próprio para recurso contra o referido resultado (Cargos: Somente para o cargo de Procurador do Município)	03/12/2018
37	Prazo para Recurso contra resultado preliminar das provas de títulos (Cargos: Somente para o cargo de Procurador do Município Procurador do Município)	04 e 05/12/2018
38	Resultado Definitivo da Prova de Títulos (Cargos: Somente para Procurador do Município)	06/12/2018
39	Divulgação do Resultado Final Preliminar das Provas Objetivas (Recursos Deferidos contra resultado preliminar das provas objetivas + Somatória de notas do resultado definitivo das provas de títulos para os cargos de professor + Resultado Definitivo da Prova discursiva para o cargo de procurador do município) <sup>2</sup>	10/12/2018
40	<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DEFINITIVO PARA HOMOLOGAÇÃO</b>	11/12/2018

<sup>1</sup> A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única a correção de eventual erro no caso das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reanulação acerca de mérito relativo a questões objetivas.

<sup>2</sup> Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares disponíveis nos estabelecimentos localizados na data de aplicação de todas as etapas, a Crescer Consultorias reserva o direito de realizar os exames em dias e locais alternativos se eventualmente for necessário.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI  
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11  
CONCURSO PÚBLICO  
CRESCER CONSULTORIAS



**ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E LOTAÇÃO**

QUADRO DEMONSTRATIVO I- SAMU										
LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO										
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: SUPERIOR: R\$ 99,63 MÉDIO R\$ : 69,75 FUNDAMENTAL: 55,49										
CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$		
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL					
101	Médico SAMU	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em MEDICINA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente + Atendimento Pré-hospitalar + Curso de Emergência Pré-Hospitalar	04	-	04	SAMU	24h	3.500,00		
102	Enfermeiro SAMU	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ENFERMAGEM + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente + Atendimento Pré-hospitalar + Curso de Emergência Pré-Hospitalar	01	-	01	SAMU	24h	1.800,00		
103	Condutor SAMU	Ensino Médio + Atendimento Pré-hospitalar + Curso de Emergência Pré-Hospitalar	07	01	08	SAMU	24h/72h	954,00		
104	Técnico em Enfermagem - SAMU	Curso Técnico de Enfermagem + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente + Atendimento Pré-hospitalar + Curso de Emergência Pré-Hospitalar	03	-	03	SAMU	24h/72h	954,00		

QUADRO DEMONSTRATIVO II- ESF										
LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO										
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: SUPERIOR: R\$ 99,63 MÉDIO R\$ : 69,75 FUNDAMENTAL: 55,49										
CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$		
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL					
105	Dentista ESF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	03	-	03	ESF	40h	1.800,00		
106	Enfermeiro ESF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ENFERMAGEM + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	03	-	03	ESF	40h	2.300,00		
107	Médico - ESF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em MEDICINA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	04	01	05	ESF	40h	3.500,00		
108	Atendente de Consultório Dentário - ESF	Curso Técnico de Atendente de Consultório Dentário	03	-	03	ESF	40h	954,00		
109	Auxiliar de Enfermagem - ESF	Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	04	01	05	ESF	40h	954,00		

QUADRO DEMONSTRATIVO III- SAÚDE - HOSPITAL										
LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO										
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: SUPERIOR: R\$ 99,63 MÉDIO R\$ : 69,75 FUNDAMENTAL: 55,49										
CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$		
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL					
110	Auxiliar em Enfermagem - 12/36	Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	02	02	02	SAÚDE/HOSPITAL	12h/36h	954,00		
111	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	ÁREA: Zandão	40h	1.014,00		
112	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	ÁREA: Quilombo	40h	1.014,00		
113	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	ÁREA: Bom Gosto	40h	1.014,00		
114	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	ÁREA: Bom Passar	40h	1.014,00		
115	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	ÁREA: Maravilha	40h	1.014,00		
116	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	ÁREA: São Luis	40h	1.014,00		
117	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo + Residir na Área Conforme Lei Nº 11.350/2006	01	-	01	ÁREA: Boca de Barro	40h	1.014,00		
118	Enfermeiro 24 h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ENFERMAGEM + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	02	-	02	SAÚDE/HOSPITAL	24h	1.800,00		
119	Enfermeiro OBSTETRA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em ENFERMAGEM + Residência em Obstetrícia + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	03	-	03	SAÚDE/HOSPITAL	24h	2.500,00		
120	Médico PLANTÃO-24h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em MEDICINA + Registro Profissional no Conselho de	02	-	02	SAÚDE/HOSPITAL	24h	3.500,00		

QUADRO DEMONSTRATIVO IV- NASF/SAÚDE										
LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO										
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: SUPERIOR: R\$ 99,63 MÉDIO R\$ : 69,75 FUNDAMENTAL: 55,49										
CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$		
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL					
121	Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em FISIOTERAPIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	01	-	01	SAÚDE/HOSPITAL	30h	2.500,00		
122	Técnico de Raio X	Curso Técnico em Radiologia	01	-	01	SAÚDE/HOSPITAL	30h	1.874,00		
123	Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em SERVIÇO SOCIAL + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	01	-	01	SAÚDE/HOSPITAL	30h	1.500,00		
124	Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em FARMÁCIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	01	-	01	SAÚDE/HOSPITAL	40h	1.300,00		
125	Agente de Combate as Endemias	Ensino Médio Completo	02	-	02	SAÚDE	40h	1.014,00		

QUADRO DEMONSTRATIVO V - CARGOS PREFEITURA										
LOTAÇÃO: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO										
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: SUPERIOR: R\$ 99,63 MÉDIO R\$ : 69,75 FUNDAMENTAL: 55,49										
CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$		
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL					
126	Educador Físico NASF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em EDUCAÇÃO FÍSICA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	01	-	01	NASF	20h	1.300,00		
127	Nutricionista - NASF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em NUTRIÇÃO + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	01	-	01	NASF	20h	1.300,00		
128	Psicólogo - NASF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em PSICOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	01	-	01	NASF	20h	1.300,00		
129	Fisioterapeuta NASF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em FISIOTERAPIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	01	-	01	NASF	20h	2.000,00		
130	Fonoaudiólogo - NASF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em FONOAUDIOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	01	-	01	NASF	20h	1.300,00		
131	Assistente Social - NASF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em SERVIÇO SOCIAL + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente	01	-	01	NASF	20h	1.300,00		

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$		
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL					
132	Auxiliar Serviços Diversos (Zelador e Merendeira)	Ensino Fundamental Completo	09	01	10	Prefeitura	40h	954,00		
133	Motorista	Ensino Fundamental Completo	01	-	01	Prefeitura	40h	954,00		
134	Vigia	Ensino Fundamental Completo	09	01	10	Prefeitura	40h	954,00		
135	Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	01	-	01	Prefeitura	40h	954,00		
136	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	01	-	01	Prefeitura	40h	954,00		
137	Técnico Agrícola	Curso de Nível Médio de Técnico Agrícola	01	-	01	Prefeitura	40h	954,00		
138	Professor AEM**, Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano - ZONA URBANA	Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou Normal Superior ou Habilitação Profissional para o Magistério - Nível Médio	22	02	24	Prefeitura	40h	2.298,80		
139	Professor AEM, Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano - ZONA RURAL	Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia, ou Normal Superior ou Habilitação Profissional para o Magistério - Nível Médio	14	02	16	Prefeitura	40h	2.298,80		
140	Professor AS - Educação Física	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	02	Prefeitura	40h	2.298,80		
141	Professor AS- Inglês	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Licenciatura em LETRAS INGLÊS.	02	-	02	Prefeitura	40h	2.298,80		
142	Contador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em CIÊNCIAS CONTÁBEIS + Registro no Conselho Competente	01	-	01	Prefeitura	40h	1.300,00		
143	Procurador do Município	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em DIREITO + Registro no Conselho Competente	01	-	01	Prefeitura	40h	4.500,00		
144	Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em PSICOLOGIA + Registro no Conselho Competente	01	-	01	Prefeitura	30h	1.500,00		

(\*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.

(\*\*) Professor com Habilitação Profissional para o Magistério - Nível Médio.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI  
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11  
CONCURSO PÚBLICO  
CRESCER CONSULTÓRIAS



### ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

##### LÍNGUA PORTUGUESA (20 QUESTÕES)

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Silaba. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe de período simples.

##### MATEMÁTICA BÁSICA (10 QUESTÕES)

Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra de três simples. Noções de lógica.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (30 QUESTÕES)

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA, ZELADOR)** - Relações Humanas/Interpessoal; Comunicação Interpessoal; Característica de um bom atendimento; Postura Profissional; Integração; Empatia; Capacidade de ouvir; Argumentação Flexível. Noções básicas de saúde e segurança do trabalho e de cozinha. Habilidades manuais no desempenho das tarefas; sequência correta das operações. Utilização, manuseio e conservação de ferramentas, utensílios, equipamentos e eletrodomésticos. Noções básicas de higiene: Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados pessoais na manipulação de objetos de limpeza e manutenção. Reaproveitamento de alimentos. Estocagem dos alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Conservação e manutenção do prédio escolar. Materiais utilizados na limpeza em geral. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

**CARGO: MOTORISTA** - Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação, Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

**CARGO: VIGIA** - Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas; Convivência com os superiores, com os colegas de trabalho e com o público. Noções de Ética Profissional. Direitos e deveres do servidor público. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros.

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO** - . Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições de trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho

#### PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO (TODOS)

##### LÍNGUA PORTUGUESA (20 QUESTÕES)

Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação, classe e emprego de palavras. Significação de palavras. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Sintaxe do período simples e composto.

##### INFORMÁTICA BÁSICA (10 QUESTÕES)

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex: Word, Excel). Windows 8 e 10.

##### LEGISLAÇÃO DO SUS (10 QUESTÕES)

1. Princípios do SUS. 2. Lei 8.080 de 1990. 3. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. 4. Pacto pela Saúde de 2006. 5. Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011.6. O Sistema Único de Saúde (S.U.S.)

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (30 QUESTÕES)

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. Gerenciamento e gestão de equipes. Elaboração e manutenção de banco de dados. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento. Abreviações. Documentos. Agenda.

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** - Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº 11.350/2006; Noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite, Leptospirose, Doença de Chagas, Sarampo, Tétano, Hanseníase e Hepatite; Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue; Animais peçonhentos; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Calendário básico de vacinação da criança; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis; (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida; (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez,

Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

**CARGO: CONDUTOR DO SAMU** - Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Manual de Capacitação SAMU. Legislação de Trânsito Direção Defensiva Sinalização de Trânsito Regras de Circulação e Conduta em veículos Mecânica e manutenção preventiva de veículos Procedimentos de atendimento de vítimas em pista de rolamento Movimentação de vítimas. Primeiros Socorros

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)** - Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar; Atendimento a múltiplas vítimas; Prevenção do trauma; Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Suporte Básico de Vida; Assistência e conduta de Enfermagem (nível médio) nas seguintes situações: Trauma torácico; Alterações Circulatórias; Trauma abdominal; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raqui-medular; Trauma Músculo-esquelético; Trauma Térmico; Trauma na Criança; Trauma no Idoso; Síndrome de Abstinência do álcool; Alterações metabólicas; Emergências psiquiátricas e ginecológicas; Cálculo de medicação; Administração de drogas em urgência e emergência; Ética profissional; ECG - alterações básicas; Desfibrilação Automática Externa; Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida

**CARGO: ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** - Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias Intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: Instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confeção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (TODOS)** -01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsíquicos. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (Indicação, contra-indicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; 18. Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

**CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X** - 1 Fundamentos de Radiologia Convencional. 1.1 Equipamentos radiológicos convencionais. Produção de raios-X. 1.2 Formação de imagens e contraste 1.3 Controle de radiação espalhada. 1.4 Características e processamento de filmes radiológicos. 1.5 Qualidade das imagens. 2 Equipamentos Básicos. 2.1 Tubos de processamento de raios-X. 2.2 Transformadores de alta-tensão. 2.3 Sistemas de retificação. 2.4 Grades anti-espalhamento. 2.5 Intensificadores de imagem. 2.6 Câmeras de vídeo e sistemas de televisão. 2.7 Sensímetros, densitômetros, medidores de kVp e tempo de exposição. 3 Fluoroscopia e Técnicas Associadas. 3.1 Intensificadores de imagem. 3.2 Sistemas de vídeo. 3.3 Sistemas ópticos e câmeras. 3.4 Técnicas de subtração. 3.5 Contrastes. 3.6 Outros sistemas de formação de imagens radiológicas. 3.7 Mamografia e Mamografia Digital. 3.8 Angiografia. 3.9 Radiologia digital. 4 Características e qualidade da imagem radiológica. 4.1 Parâmetros característicos: contraste, resolução espacial, ruído, distorções e artefatos. 4.2 Métodos de avaliação e quantificação das características de desempenho. 4.3 Fatores que afetam a qualidade e suas possíveis correções. 5 Tomografia computadorizada. 5.1 Histórico e Princípios de imagens tomográficas. 5.2 Algoritmos de reconstrução. 5.3 Geometrias (gerações de tomógrafos) 5.4 Sistemas de visualização. 5.5 Dosimetria e controle de qualidade em

CT. 6. Proteção Radiológica e Dosimetria. 6.1 Conceitos básicos de proteção radiológica, grandezas e unidades. 6.2 Dosimetria externa e medidas de dose, monitorações pessoal e ambiental, cálculo de barreiras. 6.3 Segurança radiológica: sinalizações e controles de áreas, dispositivos e vestimentas de proteção. 6.4 Normas e regulamentos locais, nacionais e internacionais. 6.5 A filosofia ALARA, planejamento de programa ALARA. 6.6 Proteção radiológica nas exposições médicas. 7 Controle de qualidade em radiodiagnóstico. 7.1 Controle de qualidade em radiologia diagnóstica. 7.2 Protocolos para análise de parâmetros radiológicos: kVp, filtração, rendimento, linearidade, coincidência de campos, contato tela-filme. 7.3 Levantamento radiométrico, mediação de radiação de vazamento 7.4 Controle de qualidade em mamografia. 7.5 Controle de qualidade em fluoroscopia. 7.6 Controle de qualidade em tomografia convencional e computadorizada. 7.7 Processamento Digital de Imagens. Fundamentos da imagem digital. 7.8 Representações e transformadas de imagens. 7.9 Métodos básicos de processamento: redução de ruídos, realces, restauração de regiões, reconhecimento de padrões, análise de movimentos, visualização 3D. 8 Aplicações clínicas. 8.1 Sistemas de arquivamento, comunicação e gerenciamento de imagens.

**CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA** - 1 Uso e conservação dos solos. 2 Adubação em geral. 2.1 Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. 3 Irrigação e drenagem. 4 Conhecimentos gerais de fitotecnia. 4.1 Grandes culturas anuais. 4.2 Grandes culturas perenes. 4.3 Olericultura. 4.4 Fruticultura. 4.5 Silvicultura. 4.6 Pastagens. 5 Mecanização agrícola. 5.1 Máquinas e implementos agrícolas. 5.2 Regulagem de equipamentos agrícolas. 5.3 Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. 6 Noções de fitossanidade. 6.1 Identificação das principais pragas agrícolas. 6.2 Manejo de pragas. 6.3 Uso correto de agrotóxicos. 7 Conhecimentos gerais de zootecnia. 7.1 Bovinocultura. 7.2 Avicultura. 7.3 Ovinocultura. 7.4 Caprinocultura. 7.5 Piscicultura. 7.6 Suinocultura. 8 Noções de sanidade animal. 9 Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. 10. Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros.

#### PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

##### LÍNGUA PORTUGUESA (20 QUESTÕES)

1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfosintaxe: funções do que e do se. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial.

##### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (10 QUESTÕES)

1. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações, Decreto nº 5.622/2005 e suas alterações. 2. Lei nº 12.796/2013 e suas alterações. 3. Lei nº 11.494/2007 e suas alterações: financiamento da educação - problemas e desafios. 4. Plano Nacional de Educação no contexto das políticas atuais. 5. Magistério, profissionalização e valorização na atualidade. 6. Currículo escolar e o sentido social, político e cultural do conhecimento. 7. Currículo e as relações etnicorraciais e de gênero na escola. 8. Didática, planejamento e organização dos processos educativos. 9. A avaliação e seu papel nos processos de aprendizagem. 10. A função social da escola. 11. Escola e inclusão social. 12. Gestão democrática e participação social como processos educativos. 13. Gestão e organização escolar. 14. A formação docente frente às mudanças no mundo do trabalho. 15. Processos educativos e o uso da informática. 16. A relação professor-aluno e seus reflexos na prática pedagógica. 17. Tendências e concepções pedagógicas.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (30 QUESTÕES)

**CARGO: PROFESSOR DO EDUCAÇÃO INFANTIL:** Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI  
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11  
CONCURSO PÚBLICO  
CRESCER CONSULTÓRIAS



metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação da Aprendizagem. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Diretrizes Curriculares Nacionais para educação Infantil. Concepções de criança, infância e educação infantil. Teorias do desenvolvimento. Função atual da Educação Infantil. Processos de Aprendizagem e desenvolvimento da aprendizagem humana - perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil. Processos de alfabetização e letramento.

**CARGO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO):** Objetivos gerais do Ensino Fundamental. O Projeto Político-Pedagógico e os compromissos com a cidadania construída na diversidade: a educação das relações étnico-raciais, as histórias e as culturas afro-brasileira e indígenas, os portadores de necessidades especiais. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador Inclusão da diversidade nos diferentes componentes curriculares. Inter-relações do currículo formal com o currículo em ação e o currículo oculto. Uso de outros espaços escolares como ambientes de aprendizagem. Planejamento, organização e estratégias de ensino-aprendizagem. Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel da Literatura Infantil. Conteúdos e práticas de Matemática. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais. Papel dos jogos e brincadeiras. Avaliação da aprendizagem nos Anos Iniciais. Relações do 1º ano do Ensino Fundamental com a classe final de Educação Infantil.

**CARGO PROFESSOR AS - EDUCAÇÃO FÍSICA** - Histórico; Características e Importância Social; Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar a partir dos anos 1980; A Educação Física no curso noturno; A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura; Educação Física e a pluralidade cultural. **CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTO:** Conceção de jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas; Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças; danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: Individuais: Atletismo; Natação; Coletivos: Futebol de campo; Futsal; Basquete; Vôlei; Handebol. Esportes com bastões e raquetes; Técnicas e táticas; Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: De manutenção da saúde; Aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; De preparação e aperfeiçoamento para os esportes; Jogos e lutas; Ginástica olímpica e rítmica desportiva. **ELEMENTOS ORGANIZATIVOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA:** Objetivos; conteúdos; metodologia e avaliação escolar. Educação Física e educação especial. **PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA O ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA:** Inclusão; Diversidade; Corporalidade; Ludicidade; Reflexão crítica do esporte; Problemática de valores estéticos.

**CARGO: PROFESSOR AS - INGLÊS:** 1. Teorias e métodos de ensino de língua estrangeira. 2. Conhecimento da linguagem em uso: discurso; coesão, coerência, inferência. 3. Análise e interpretação de diferentes tipos de gêneros textuais na língua inglesa. 4. Fonética. 21. Análise sintática. 5. Tempos verbais: voz ativa; voz passiva. 6. Verbos auxiliares modais. 7. Condicionais. 8. Comparativos e superlativos. 9. Morfologia: pronomes; artigos; adjetivos; advérbios; conjunções; preposições; interjeições, substantivos. 10. Discurso indireto. 11. Verbos frasais. 12. Conectivos. 13. Substantivos: contáveis; não contáveis. 14. Perguntas indiretas. 15. Verbos auxiliares. 16. Combinações de palavras. 17. Verbos seguidos por infinitivo; verbos seguidos por -ing. 18. Ordem de palavras.

#### PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I (GERAL)

##### LÍNGUA PORTUGUESA (20 QUESTÕES)

1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfosintaxe: funções do que e do se. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial.

##### INFORMÁTICA (10 QUESTÕES)

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos, apresentações e planilhas (Ex.: Word, Excel, PowerPoint 2013). Windows 10.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (30 QUESTÕES)

**CARGO FARMACÊUTICO:** Farmacologia: Classificação das drogas, classificação das formas farmacêuticas. Vias de administração de drogas. Absorção. Distribuição. Biodisponibilidade. Biotransformação. Eliminação. Mecanismo de ação de drogas. Interação medicamentosa. Relação dose efeito. Sinérgicos. Agonistas. Antagonistas. Bloqueadores neuromusculares. Anestésicos gerais. Anestésicos locais. Anticonvulsivantes. Ansiolíticos. Antidepressivos. Antipsicóticos. Antitérmicos. Analgésicos. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais. Cardiotônicos. Antiarrítmicos. Antiangínicos. Anti-hipertensivos. Vasodilatadores. Diuréticos. Broncoconstritores. Broncodilatadores. Antialérgicos. Antibióticos. Antifúngicos. Antivirais. Antiparasitários. Antisépticos. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas para uso parenteral. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Farmácia Hospitalar: Estrutura organizacional. Estrutura administrativa. Conceito. Objetivos. Aquisição de medicamento e correlatos. Análise de medicamentos e correlatos. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Manipulação de formas magistrais e oficinas. Planejamento de estoque. Controle de estoque. Medicamentos controlados. Controle de infecção hospitalar. Suporte nutricional parenteral. Legislação farmacêutica: Código de ética farmacêutico

**CARGO CONTADOR:** Conhecimento Específico - Contabilidade Geral, medidas preliminares à elaboração das demonstrações contábeis. Contabilidade Pública - Origem, conceito, campo de aplicação e legislação. Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA, Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. LC no. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação; Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, realização da receita e despesa; Demonstrativos Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI - Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal Lei nº 4.320/64. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - Aprovadas pelas Resoluções do CFC nos. 1.128/08 a 1.137/08 e alterações posteriores. Ética no Serviço Público. Contabilidade Geral: Princípios de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e posteriores atualizações); Patrimônio: Componentes Patrimoniais - ativo, passivo e patrimônio líquido; Contas patrimoniais e de resultado: Regime de escrituração contábil (Caixa e Competência); Teorias, funções, funcionamento das contas

e plano de contas; Apuração de resultados; Demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa); Análise das demonstrações contábeis por meio de índices.; Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Geral (NBC TGS); Retenções de tributos federais. Aspectos básicos de custos. Aspectos básicos ligados a Ética do Profissional Contábil. Licitações - Lei nº 8.666/93: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo

**CARGO PROCURADOR DO MUNICÍPIO:** DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação: Normas constitucionais. Leis constitucionais e complementares. Emendas e revisão da constituição. Disposições transitórias. Inconstitucionalidade e seus controles. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Princípios constitucionais. Os princípios constitucionais da Administração Pública. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos Sociais. Mandado de Segurança, habeas corpus, habeas data, mandado de injeção e ação popular. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro. Federação brasileira. Atribuições constitucionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e controle financeiro e orçamentário. Tribunal de Contas. Poder Executivo. Organização. Competência. Funções Essenciais à Justiça. Poder Judiciário. Tribunais e Juizes Federais. Tribunais e Juizes Estaduais. Regime constitucional dos servidores públicos. Seriedade, compromisso e competência. Econômica e social na Constituição. Intervenção do Estado no domínio econômico. Seguridade social. Educação e cultura. Regime constitucional da propriedade. Meio ambiente. DIREITO ADMINISTRATIVO: Lei Complementar Municipal Nº 041/2017. Relação jurídico-administrativa. A personalidade de direito público. Pessoa Administrativa. Órgão administrativo. Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. A competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Organização administrativa brasileira: princípios fundamentais. Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de Economia Mista. Empresa Pública. Fundações instituídas pelo Poder Público. Atos administrativos. Formação - elementos, procedimentos administrativo; validade; eficácia; auto-executoriedade. Atividade discricionária da Administração Pública. Limites. Controle. Licitação e contrato administrativo. Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Polícia administrativa - conceito, e requisitos de seu exercício. As liberdades públicas e o poder de polícia. Serviço público. Concessão, autorização e permissão de serviço público. Bens públicos - disciplina legal. Limitações do direito de propriedade: desapropriação, requisição e servidão administrativa. A Fazenda Pública em juízo. Controle da legalidade dos atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado. Função Pública. Regime Jurídico dos servidores públicos - cargos de provimento efetivo: provimento, estágio probatório, estabilidade; cargos de provimento em comissão. Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores públicos. Parceria Público-Privada. DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito Tributário. Princípios. O Código Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária. Espécies. Vigência. Interpretação e aplicação. Obrigações tributárias. Estrutura e elementos constitutivos. Espécies. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Tributo. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Impostos municipais. Espécies. Taxas e contribuições municipais. Regulamentação na legislação tributária municipal. Autuações. Processo administrativo tributário. Conselho de Contribuintes. Competência. DIREITO CIVIL: Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação da lei. Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. Sociedades mercantis. Fatos, atos e negócios jurídicos - requisitos. Modalidades, forma e prova dos atos jurídicos. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Responsabilidade civil por atos

**CARGO PSICOLOGO:** 1. Conceitos sobre grupos e instituições. 2. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. 3. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmica, segundo as principais teorias. 4. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologias. 5. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. 6. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 7. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. 8. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. 9. Alcool, tabagismo e outras drogas. 10. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. 11. Ética profissional. 12. Psicologia Social. 13. Cultura juvenil. 14. Terapia Breve. 15. Trabalho em Rede. 16. Orientação Familiar. 17. Mediação de Conflitos. 18. Trabalho Multidisciplinar. 19. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. 20. Estudo de caso. 21. Psicologia do Desenvolvimento. 22. Psicologia da Aprendizagem. 23. Psicologia Familiar - Criança e Adolescente. Psicologia e Políticas Públicas. Psicologia Escolar: Teorias da aprendizagem. Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental. Psicodrama: Teoria e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia.

#### PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR II (SAÚDE)

##### LÍNGUA PORTUGUESA (20 QUESTÕES)

1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfosintaxe: funções do que e do se. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial.

##### LEGISLAÇÃO DO SUS (10 QUESTÕES)

1. Princípios do SUS. 2. Lei 8.080 de 1990. 3. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. 4. Pacto pela Saúde de 2006. 5. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA (30 QUESTÕES)

**CARGO: ENFERMEIRO SAMU** Administração aplicada à Enfermagem. Modelos de gestão contemporâneos em organizações hospitalares. Enfermeiro como líder e agente de mudança na perspectiva ética, política, social e humana. Relacionamento interpessoal. Características do trabalho em Saúde e em Enfermagem. Divisão técnica do trabalho; interdisciplinaridade. Composição da equipe de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional. Código de Ética. Gestão de qualidade no processo de trabalho da Enfermagem. Elaboração de normas, rotinas e manuais de procedimento. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Sistemas de informação em Enfermagem nas práticas organizacionais, assistenciais e educacionais. A saúde do trabalhador no contexto da Enfermagem. O papel do Enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiótica e semiotécnica aplicada à Enfermagem (Princípios básicos do exame físico). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA), planejamento, implementação e avaliação da assistência de Enfermagem, documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré-, trans- e pós-operatório. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, linfático, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003; Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003; Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI  
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11  
CONCURSO PÚBLICO  
CRESCER CONSULTÓRIAS



em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. MICROCEFALIA: Fatores geradores da microcefalia. Como funciona a ação do vírus nos casos de microcefalia, Tipos de acometimentos de crianças com microcefalia. Como é feito o diagnóstico de microcefalia. Outras informações completares relacionadas à microcefalia.

**CARGO ENFERMEIRO ESF:** Ética e legislação profissional. Conhecimentos sobre assistência a pacientes; curativos; vacinação e injeções; administração de medicamentos; esterilização de material de enfermagem; socorros de urgência; higienização de pacientes; elaboração de relatórios; legislação e regulamento da profissão. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica Sistema de informação da atenção básica. Processo Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Pré-natal. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós-termo). Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento de feridas no domicílio. Atenção da equipe de enfermagem na vigilância epidemiológica e Sanitária. Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas. Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino.

**CARGO ENFERMEIRO OBSTETRA:** Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Atenção ao pré-natal, parto e puerpério. Banco de Leite Humano. Consolidação das Leis do Trabalho. Constituição Federal de 1988. Enfermagem neonatal. Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005 - Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 - Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Lei nº 7.498/86 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Linha Guia Rede Mãe Paraense. Morbimortalidade materna e neonatal no Brasil. Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher. Portaria MS nº 2.418, de 2 de dezembro de 2005 - Regulamenta, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005, a presença de acompanhante para mulheres em trabalho de parto, parto e pós-parto imediato nos hospitais públicos e conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS. Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011 - Insstitui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. Programa Nacional de Imunização. Resolução COFEN nº 0439/2012 - Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro do título de especialista em Enfermagem Obstétrica e dá outras providências. Saúde sexual e saúde reprodutiva da mulher.

**CARGO ENFERMEIRO LEI DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL:** Ética e Bioética em enfermagem; Administração em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triagem e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência e enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico de vida; Suporte avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentados com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas lesões ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/09/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1.600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

**Dentista ESF:** Farmacologia: Classificação das drogas, classificação das formas farmacêuticas. Vias de administração de drogas. Absorção. Distribuição. Biodisponibilidade. Biotransformação. Eliminação. Mecanismo de ação de drogas. Interação medicamentosa. Relação dose efeito. Sinergismo. Agonistas. Antagonistas. Bloqueadores neuromusculares. Anestésicos gerais. Anestésicos locais. Anticonvulsivantes. Ansiolíticos. Antidepressivos. Antipsicóticos. Antitérmicos. Analgésicos. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais. Cardiotônicos. Antiarrítmicos. Antiangínicos. Anti-hipertensivos. Vasodilatadores. Diuréticos. Broncoconstritores. Broncodilatadores. Antialérgicos. Antibióticos. Antifúngicos. Antivirais. Antiparasitários. Antisépticos. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas para uso parenteral. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Farmácia Hospitalar: Estrutura organizacional. Estrutura administrativa. Conceito. Objetivos. Aquisição de medicamento e correlatos. Análise de medicamentos e correlatos. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Manipulação de formas magistrais e oficinas. Planejamento de estoque. Controle de estoque. Medicamentos controlados. Controle de infecção hospitalar. Suporte nutricional parenteral. Legislação farmacêutica: Código de ética farmacêutico

**CARGO MÉDICO SAMU** Legislação do Exercício Profissional e Ética Médica. ▫ Técnicas relacionadas à Regulação Médica: Estrutura e funcionamento das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). ▫ Emergências relacionadas ao paciente grave: Diretrizes de 2015 da American Heart Association (AHA) para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE); Tipos de Choque; Suporte hemodinâmico; Reposição volêmica; Drogas vasoativas; Analgesia e sedação para procedimentos; Insuficiência respiratória aguda e intubação orotraqueal, síndrome do desconforto respiratório agudo, Crises de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolia pulmonar; Doenças cardiovasculares, urgências cardiológicas; infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica, bradiaritmias, taquicardias, hipotensão, sepsis, insuficiência cardíaca congestiva, anafilaxia, pressão intracraniana, coma, insuficiência renal aguda, ventilação mecânica; Cateterização venosa central; Dissecção venosa; Oxigenoterapia; Síncopes, vertigem e tontura; Crise epiléptica; Cetoadicose diabética; Hipoglicemia e hiperglicemia; Hipertensão Arterial. Cefaleia; Hemoptise; Hipotermia, hipertermia, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio ácido-básico, acidente vascular cerebral; Intoxicações exógenas agudas; Emergências Clínicas; Suporte Básico de Vida; Suporte Avançado de Vida. ▫ Emergências relacionadas ao trauma: traumatismos não-intencionais; trauma com múltiplas vítimas; triagem, prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; cinemática do trauma; manejo das vias aéreas e ventilação no paciente politraumatizado; Ressuscitação hidroeletrólítica; Traumas: torácico, abdominal, crânioencefálico, vertebral, músculo-esquelético, de face e pescoço, da pelve; partes moles, genitourinário, anorectal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; Lesões provocadas por queimaduras e frio. ▫ Emergências relacionadas a pediatria: acidentes; asma aguda; insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; parada cardiorrespiratória. ▫ Emergências psiquiátricas: transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; surtos; Abuso de álcool, opioides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Síndrome de abstinência. ▫ Emergências obstétricas e ginecológicas: doença hipertensiva da gravidez; parto de emergência, abortos; pós-parto, infecções, sangramento de origem ginecológica. ▫ Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma: disfagia e corpo estranho, hemorragias digestivas; Trombose venosa profunda; ▫ Lesões ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos, peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. ▫ Manual de Capacitação SAMU. ▫ Protocolo de Suporte Básico (PSBV) 2016 ▫ Protocolo de Suporte Avançado (PSAV) 2016

**CARGO MÉDICO ESF** Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaleia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva

crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença alzheimer; doença de parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

**CARGO MÉDICO PLANTÃO 24 h:** Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaleia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença alzheimer; doença de parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

**CARGO FISIOTERAPEUTA** Conhecimentos técnicos inerentes à fisioterapia no contexto da Saúde Pública; Papel da fisioterapia na Atenção Básica; Práticas e técnicas fisioterápicas; Ações e acompanhamento da população nos diferentes ciclos de vida; Procedimentos de avaliação, diagnóstico cinético-funcional, prognóstico e intervenção fisioterápica, visando promoção, prevenção e reabilitação de disfunções nos níveis de órgãos e sistemas corporais nas seguintes áreas: neurologia; traumatologia e ortopedia; reumatologia; cardiologia e angiologia; pneumologia; pediatria; geriatria; dermatologia; ginecologia e obstetria. Assistência à saúde do trabalhador: doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Assistência fisioterápica domiciliar: atenção ao paciente acamado, orientações ao cuidador. Trabalho em equipe interdisciplinar. Eletroterapia; Saúde Coletiva; Noções do Programa de Saúde da Família (PSF); Leis e Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família). O papel do Fisioterapeuta nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Legislação e ética do profissional fisioterapeuta: Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia aprovado pela resolução nº 424, de 8 de julho de 2013.

**CARGO FISIOTERAPEUTA NASF** Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetria; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterápica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política

Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF

**CARGO NUTRICIONISTA NASF:** Nutrição básica e aplicada; Nutrição materna infantil; Nutrição da criança e do adolescente; Nutrição do adulto e do idoso; Nutrição oral, enteral e parenteral; Terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis; Terapia Nutricional nas doenças do trato digestório; Terapia Nutricional nas doenças neurológicas; Técnica Dietética; Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição; Avaliação nutricional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Higiene e Microbiologia de Alimentos; Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Plano Terapêutico Singular. PNB 2436 de 21/09/2017.

**CARGO FONOAUDIÓLOGO NASF** Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaringea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

**CARGO ASSISTENTE SOCIAL** Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90. Decreto nº 7508/2011 e Lei nº 8.142/90. Lei Orgânica da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social PNAS 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS 2005. Lei nº 10.216/01 - que dispõe sobre a Pessoa Portadora de Transtornos Mentais e Redirecionamento do Modelo Assistencial em Saúde Mental. Código de Ética Profissional. Lei nº 8.662 que Regulamenta a Profissão de Assistente Social. Resoluções do CFESS Nº 568, nº 383/99, nº 493/2006. Lei nº 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10741 - Estatuto do Idoso. Lei nº 13146 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Sistema Único de Saúde: promoção, proteção, recuperação e os desafios encontrados pelo Serviço Social. Saúde mental e Serviço Social. Reforma Psiquiátrica Brasileira e a Política de Saúde Mental. Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social. Política Social. Política de Segurança Social. SUAS - Sistema Único de Assistência Social como operacionalizador das ações realizadas pelo Serviço Social. Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico-social, visitas domiciliares, etc). Serviço Social e Interdisciplinaridade. Prevenção social: participação social em saúde, planejamento situacional em saúde. Trabalho com grupos, famílias e redes sociais. Planejamento em Serviço Social: planejamento e administração de projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social: as principais modalidades de investigação em Serviço Social. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção social. Constituição Federal: Seção II da saúde; Seção III da Previdência, Seção IV da Assistência Social.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI  
CNPJ nº 06.554.794/0001-11  
CONCURSO PÚBLICO  
CRESCER CONSULTORIAS



ANEXO IX - REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**CARGO ASSISTENTE SOCIAL NASF** Lei Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional. Metodologia do Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Serviço Social e a política de Saúde Mental. Lei nº 10.216 de 06/04/2001 e Portaria 224 de 29/01/1992. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

**CARGO PSICOLOGO NASF** Psicopatologias; Psicoterapia breve; Trabalho em grupos; Legislação saúde mental; Teoria e Técnicas Psicoterápicas, - Psicodiagnóstico, - Orientação e Aconselhamento psicológico, - Dinâmica de Grupo - Ética Profissional; Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de

2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Lei 10.216/2001. Portaria nº 224/92. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

**CARGO EDUCADOR FÍSICO NASF:** Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO:	
CPF:	
CARGO:	
TIPO DE DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR:	
CÓDIGO CORRESPONDENTE DA (CID):	

INFORMAÇÕES DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO:	
CRM DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO:	

Requer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constamos seguintes dados:

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessita, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

NECESSITO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

SIM	NÃO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s).

<p><b>1. Necessidades físicas:</b></p> <p>( ) sala para amamentação (candidato que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>( ) maca</p> <p>( ) mesa para cadeira de rodas</p> <p>( ) apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p>( ) gravidez de risco</p> <p>( ) obesidade</p> <p>( ) limitações físicas</p>	<p><b>1.2. Auxílio para preenchimento:</b></p> <p>( ) dificuldade/impossibilidade de escrever a folha de respostas da prova objetiva</p> <p><b>1.3. Audição para leitura (leitor)</b></p> <p>( ) dislexia</p> <p>( ) tetraplegia</p> <p><b>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</b></p> <p>( ) auxílio na leitura da prova (leitor)</p> <p>( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>( ) prova super ampliada (fonte 28)</p> <p><b>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</b></p> <p>( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p>
---	--

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

Assinatura do (a) candidato (a)

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, para o cargo de \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, que atendo todos requisitos exigidos pelo edital para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta declaração, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta isenção, bem como responsabilizações civis e penais.

Cópia autenticada dos seguintes documentos:

- ( ) Documento de identidade oficial com foto – para todas as hipóteses;
- ( ) Laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência – somente para os casos da 1ª Hipótese ANEXO IX do edital.
- ( ) Comprovação de pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final da inscrição neste concurso, mediante apresentação de certificado emitido pela Fundação Hemocentro ou por outras instituições oficiais de saúde, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico – somente para os casos da 2ª Hipótese ANEXO IX do edital;
- ( ) Comprovação de doação de medula óssea, mediante apresentação de certificado emitido pela Fundação Hemocentro ou por outras instituições oficiais de saúde, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico – somente para os casos da 3ª Hipótese ANEXO IX do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

CANDIDATO

O requerimento de isenção deve ser assinado e enviado para o e-mail [crescer.concursosaltos@outlook.com](mailto:crescer.concursosaltos@outlook.com) até a data limite estabelecida no cronograma deste Edital,

ANEXO V – PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA ENVIO DE RECURSOS

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

- 5.1. Todos os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e-mail [crescer.concursosaltos@outlook.com](mailto:crescer.concursosaltos@outlook.com)
- 5.2. Será admitido recurso quanto:
  - a) ao indeferimento de inscrição
  - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
  - c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - d) ao resultado das provas objetivas e discursivas;
  - e) ao resultado das provas de títulos.
- 5.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 5.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 5.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 5.6. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail ([crescer.concursosaltos@outlook.com](mailto:crescer.concursosaltos@outlook.com)), de acordo com as instruções constantes no formulário para recurso.
- 5.7. A Crescer Consultoria e a Prefeitura Municipal de Altos - PI não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 5.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, sedex, ou outro meio que não seja por e-mail.
- 5.10. Será concedido a todos os candidatos logo após a publicação dos resultados um formulário próprio para impetrar recursos.
- 5.11. Todas as publicações postadas no site referentes ao certame estarão disponíveis no site para consulta pública.
- 5.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 5.14. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 5.15. Serão indeferidos os recursos:
  - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online" ou outras vias que não por e-mail.
- 5.16. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 5.17. As respostas a todos os recursos quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da Crescer Concursos ([www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br)) sem qualquer caráter diário.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI  
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11  
CONCURSO PÚBLICO  
CRESCER CONSULTORIAS



ANEXO VII - A - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS  
(PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)

7.1.A - A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos os **candidatos aos cargos de PROFESSOR, os APROVADOS** em sua totalidade e os **CLASSIFICADOS**, de acordo com as vagas oferecidas neste edital e conforme o disposto nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 para o cargo, considerando os critérios de desempates previstos para a última posição de classificação, mesmo que haja notas idênticas. Para os demais cargos, o certame se define com a aprovação na prova objetiva.

7.2.A - Os candidatos ao cargo acima especificado não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

7.3.A - A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo especificado, valerá no máximo 10,0 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.4.A - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Título	Valor/Título	Valor Máximo
Diploma de GRADUAÇÃO OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO de conclusão de curso.	-	-
Diploma de Conclusão de Curso de ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	1,0	1,0
Diploma ou Ata de conclusão de curso de MESTRADO NA ÁREA OU EM ÁREAS AFINS, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	2,0	2,0
Diploma de conclusão de curso de DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	2,5	2,5
TEMPO DE SERVIÇO no cargo especificamente pela qual está concorrendo, por ano letivo comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviço simultaneamente prestado, mesmo que para empregados diferentes.	0,50/para cada ano completo	2,5
Participação em curso de Qualificação Profissional ou Cursos Ministrados na área da Educação a partir de 40 h/a.	0,50 para cada curso	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

**NÃO** é necessário o envio dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento / Certidão de casamento;
2. Comprovante de residência;
3. Cópia do RG e CPF;
4. Cópia do Título de eleitor e comprovante de eleição;

5. Carteira de Reservista;

7.5.A - Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.5.1.A - Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

7.5.2.A - Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

7.5.3.A - Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

7.5.5.A - A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:

- a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho.
- c) Quando o empregador for de Iniciativa Privada: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

7.6.A - A entrega dos títulos dá-se da seguinte forma, podendo o candidato optar por uma das duas modalidades de entrega a seguir:

a) **PARA MODALIDADE DE ENTREGA PRESENCIAL:** O candidato deverá comparecer na sede da Administração Pública Municipal no Município de Altos - PI, ou em outro local a ser informado pela Crescer Concursos em aviso posterior nos dias especificados no cronograma de execução do certame. O candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela CRESCER ou disposto neste anexo, logo abaixo, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado ou levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

b) **PARA MODALIDADE DE ENTREGA VIA SEDEX:** Os títulos devem ser enviados por SEDEX para a sede da Crescer Concursos, localizada na Rua Senador Joaquim Pires Nº 1965/A, Bairro Ininga, Teresina (PI). CEP: 64049-590. Nesta modalidade, somente serão considerados títulos apresentados por meio de fotocópias autenticadas e a data de postagem até o último dia disponível para entrega. Deve constar na parte externa do envelope "Títulos - ALTOS - PI".

7.6.1.A - O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

7.6.2.A - Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.7.A - Não serão recebidos documentos originais.

7.8.A - Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

7.9.A - Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PROFESSOR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	_____
Inscrição:	_____
Cargo:	_____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de ALTOS - PI para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTOS ALMEJADOS
Sim ( )	Não ( )	Curso de Especialização na área do cargo	
Sim ( )	Não ( )	Curso de Mestrado na área ou em área afins	
Sim ( )	Não ( )	Curso de Doutorado	
Sim ( )	Não ( )	Tempo de Serviço	
Sim ( )	Não ( )	Diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso*	
Nº de documentos entregues:			
Quantidade de laudas protocoladas:			
Totalização de pontos:			

(\* É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração para acolhimento dos demais títulos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Visto de recebimento

Assinatura do Candidato (a).

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI  
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11  
CONCURSO PÚBLICO  
CRESCER CONSULTORIAS



ANEXO VII - B: DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS  
(PARA OS CARGOS DE PROCURADOR)

7.1.B - A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos os **candidatos aos cargos de PROCURADOR, os APROVADOS** em sua totalidade e os **CLASSIFICADOS**, de acordo com as vagas oferecidas neste edital e conforme o disposto nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 para o cargo, considerando os critérios de desempates previstos para a última posição de classificações, mesmo que haja notas idênticas. Para os demais cargos, o certame se define com a aprovação na prova objetiva.

7.2.B - Os candidatos ao cargo acima especificado não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

7.3.B - A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo especificado, valerá no máximo 5,0 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.4.B - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Título	Valor/Título	Valor Máximo
Diploma de GRADUAÇÃO OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO de conclusão de curso.	-	-
Diploma de Conclusão de Curso de ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	1,0	1,0
Diploma ou Ata de conclusão de curso de MESTRADO NA ÁREA OU EM ÁREAS AFINS, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	1,50	1,50
Diploma de conclusão de curso de DOUTORADO, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	2,50	2,50
<b>TOTAL</b>		<b>5,0</b>

**NÃO é necessário o envio dos seguintes documentos:**

6. Certidão de Nascimento / Certidão de casamento;
7. Comprovante de residência;
8. Cópia do RG e CPF;
9. Cópia do Título de eleitor e comprovante de eleição;
10. Carteira de Reservista;

7.5.B - Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.5.1.B - Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

7.5.2.B - Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

7.5.3.B - Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

7.6.B - A entrega dos títulos dá-se da seguinte forma, podendo o candidato optar por uma das duas modalidades de entrega a seguir:

a) **PARA MODALIDADE DE ENTREGA PRESENCIAL:** O candidato deverá comparecer na sede da Administração Pública Municipal no Município de Altos - PI, ou em outro local a ser informado pela Crescer Concursos em aviso posterior nos dias especificados no cronograma de execução do certame. O candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela CRESCER ou disposto neste anexo, logo abaixo, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado ou levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

b) **PARA MODALIDADE DE ENTREGA VIA SEDEX:** Os títulos devem ser enviados por SEDEX para a sede da Crescer Concursos, localizada na Rua Senador Joaquim Pires Nº 1965/A, Bairro Ininga, Teresina (PI). CEP: 64049-590. Nesta modalidade, somente serão considerados títulos apresentados por meio de fotocópias autenticadas e a data de postagem até o último dia disponível para entrega. Deve constar na parte externa do envelope "Títulos - ALTOS - PI".

7.6.1.B - O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

7.6.2.B - Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.7.B - Não serão recebidos documentos originais.

7.8.B - Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

7.9.B - Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PROCURADOR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	_____
Inscrição:	_____
Cargo:	_____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de ALTOS - PI para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTOS ALMEJADOS
Sim ( )	Não ( )	Curso de Especialização na área do cargo	
Sim ( )	Não ( )	Curso de Mestrado em áreas afins	
Sim ( )	Não ( )	Curso de Doutorado	
Sim ( )	Não ( )	Diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso*	-
Nº de documentos entregues:			
Quantidade de laudas protocoladas:			
Totalização de pontos:			

(\* ) É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração para acolhimento dos demais títulos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Visto de recebimento

Assinatura do Candidato (a).

ANEXO VIII - DA PROVA DISCURSIVA  
PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

8.1 - Serão convocados para a Prova Discursiva para o cargo de Procurador do Município os candidatos que na etapa anterior (resultado definitivo da prova objetiva) sejam considerados APROVADOS OU CLASSIFICADOS conforme o determinado nos itens 7.1, 7.2 e 7.3, considerando os critérios de desempates previstos para a última posição de classificação, mesmo que haja notas idênticas.

8.2 - Os candidatos que não atingirem pontuação suficiente para obter uma classificação apta a participar desta etapa, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação, conforme critério de desempate deste Edital, estarão automaticamente excluídos do Concurso.

8.3 - A prova discursiva terá caráter classificatório e eliminatório e somente no final desta, superados todos os recursos possíveis, é que o candidato estará APTO para a prova de títulos, a ser aplicada em data posterior aos demais cargos, segundo o CRONOGRAMA publicado.

8.4 - A prova discursiva terá a duração de 05 (cinco) horas e será aplicada na cidade de Altos, em 11.11.2018, no horário das 08:00 às 13:00, sendo que os locais de aplicação serão divulgados no dia 26/10/2018 no site da Crescer Concursos ([www.crescerconcursos.com.br](http://www.crescerconcursos.com.br))

8.5 - Para esta etapa estarão, naquilo que couber, valendo todas as regras previstas para aplicação da prova previstas no item V do Edital.

8.6 - Durante a realização da Prova Discursiva será admitido o uso pelo candidato da Constituição Federal e demais legislações (Lei Seca), desacompanhada de quaisquer anotações ou comentários, podendo consultar, também, súmulas sem comentários, ou anotações. O material de consulta será submetido à inspeção, antes e/ou durante a realização da prova, por Comissão especialmente a esse fim designada. Não serão permitidos aos candidatos quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

8.7 - A prova discursiva obedecerá à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

Prova Prática	Nº de Questões	Valor Unitário	Total	MÍNIMO
1ª Parte: Peça Prático - Profissional	01	40	40	24
2ª Parte: Questões Discursivas	04	10	40	24 (no somatório de todas as questões discursivas)
<b>TOTAL</b>			<b>80</b>	<b>48</b>

8.8 - O conteúdo da prova discursiva será o mesmo previsto para a prova objetiva.

8.9 - A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível e obedecendo às regras de redação e ortografia oficial, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI  
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11  
CONCURSO PÚBLICO  
CRESCER CONSULTORIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.9.1.– Receberá nota zero o candidato que responder a prova com letra ilegível ou de difícil compreensão.

8.9.2.– As normas de redação deverão ser rigorosamente obedecidas, sob pena de serem descontados pontos por erros gramaticais.

8.10.– A nota da prova discursiva será obtida pela soma das notas da peça prático-profissional e as notas das questões discursivas, sendo que poderão ser concedidas notas não inteiras para as respostas em até duas casas decimais de aproximação.

8.11.– Os critérios de correção, para as duas partes da prova, serão baseados diretamente na situação apresentada de acordo com o espelho de correção da prova, a ser divulgada na ocasião do resultado.

8.12. - Serão eliminados da prova os candidatos que:

8.12.1. Identificar-se, na peça processual, fora dos campos destinados a tal fim, devendo o candidato assinar a peça processual apenas como "Candidato". A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

8.12.2. Redigir a peça ou as respostas fora do espaço designado para tal fim.

8.12.3. Apresentar uma solução processual distinta da considerada correta pela banca examinadora.

8.12.4. Escrever com letra ilegível.

8.12.5. Obterem nota inferior a:

- 24 (Vinte e quatro) pontos, na peça prático-profissional;
- 24 (Vinte e quatro) pontos, no total das questões discursivas;
- 48 (Quarenta e oito) pontos, no total da prova discursiva.

8.12.6. As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa. Eventuais erros gramaticais serão descontados na prova em 0,25 por erro detectado, até o limite de 30% (trinta por cento) da pontuação total da questão ou da peça. Serão considerados: ortografia, morfossintaxe e regência.

8.13. Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

8.14. Os cadernos de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho dos cadernos de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

8.15. O candidato que for eliminado na prova discursiva estará automaticamente eliminado do certame e não serão analisados os títulos (3ª etapa) dos candidatos desclassificados na prova discursiva.

8.17.– Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando para este fim peça que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão resposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota zero na redação da peça profissional ou na questão.

8.17.1.– A indicação correta da peça prática é verificada na *nomem iuris* da peça concomitantemente com o correto e completo fundamento legal usado para justificar tecnicamente a escolha feita.

SECRETARIA MUNICIPAL  
ADMINISTRAÇÃO



Redenção  
Cuidando de nossa gente!

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Nº 117/2018.

**CONTRATANTE:** Município de Redenção do Gurguéia-PI.

**CNPJ:** 06.554.380/0001-92

**CONTRATADO:** Josiel Lisboa da Silva

**CPF:** 030.796.461-26

**OBJETO:** Rescisão do contrato Nº 117/2018, de prestação de serviços, celebrado em 12/03/2018, que tem como objeto contrato de prestação de serviços de Orientador Social, junto as ações desenvolvidas aos adolescentes do Serviço de Convivências e Fortalecimentos de Vínculos -SCFV.

**DATA DE RESCISÃO:** 02/04/2018.

PORTARIA SEMAD Nº 008/2018

DE 30 de março de 2018.

**Dispõe sobre a concessão de  
férias na forma que especifica**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Miguel Alves, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de 02/04/2018 até 01/05/2018, aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	LOTAÇÃO	PER. AQUISITIVO
José Edivaldo Vaz Freire	Sec. Administração	2017/2018
Francilene do Nascimento	Sec. Educação	2016/2017
Francisco Gomes Nunes	Sec. Administração	2016/2017
Kassio Carlos Fontinele	Sec. Saúde – SAMU	2016/2017
Raimundo Nonato de Sousa	Sec. Saúde	2017/2018
Consuelo Maria R.M. Andrade	Sec. Saúde	2016/2017
Maria Erinalda Araujo Gonçalves	Idem, idem	2017/2018
João de Deus de Sousa Ramos	Idem, idem	2016/2017
Dilene Santos Viana	Sec. Saúde	2016/2017
Antonio Francisco dos Santos Lira	Sec. Saúde	2016/2017
Witalina Conceição Leal Rêgo	Sec. Saúde	2016/2017
Fabiana Maria de Araújo Paz	Idem, idem	2017/2018
Marilene da Conceição Santos	Idem, idem	2017/2018
Sebastião Alves de Sales	Idem, idem	2017/2018
Laura Araujo Pereira	Idem, idem	2017/2018
Maria do Nascimento P. de Carvalho	Idem, Idem	2017/2018
Antonia Rosa da Silva	Idem, Idem	2017/2018
Domingas da Silva Rodrigues	Idem, Idem	2016/2017
Maria dos Milagres Ferreira	Idem, Idem	2017/2018
Ana Beatriz Rebelo Medeiros	Idem, Idem	2017/2018
Pedro Guimarães Lopes	Idem, Idem	2017/2018
José Antonio Silva	Idem, Idem	2017/2018
Missilene da Silva Portela	Idem, Idem	2017/2018

**Art. 2º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração em 30 de março de 2018.

Jorge Luiz de Almeida  
Secretário